



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 044/2018

Teresina, 10 de agosto de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 09778/18,

Considerado MEMO DL/PREX nº 284/2018,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 10 de agosto de 2018,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o **Edital DL PREX Nº 02/2018** relativo a Seleção de **Professor e ou Ministrante Bolsista e Formação de Cadastro de reserva** para os Cursos de Línguas de Extensão, conforme edital anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 044/2018

EDITAL Nº 02/2018- DL/PREX- UESPI DE SELEÇÃO DE PROFESSOR E/ OU MINISTRANTE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CURSOS DE EXTENSÃO DE LÍNGUAS

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) e do Departamento de Línguas- DL no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual Nº 17526/2017 e a Resolução CEPEX 044/2018, torna público os critérios para o processo seletivo de Professor e/ ou ministrante para atuar nos Projetos de Extensão de Cursos de Línguas.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será realizada sob a responsabilidade do Departamento de Línguas da PREX e ocorrerá conforme cronograma disposto no **Anexo I** deste Edital.

1.2 O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades e a área de conhecimento peculiar à Seleção, em consonância com o resultado da efetivação das matrículas nos cursos ofertados pelo Edital Nº03/2018 DL-PREX.

1.3 Esta Seleção refere-se ao preenchimento de vagas de professor e/ ou ministrante e formação de cadastro de reserva relativos à oferta de cursos de extensão de línguas que serão ofertados posteriormente pelo Edital Nº03/2018 DL-PREX e pelos editais subsequentes.

1.4 Caso algum curso ofertado pelo Edital Nº03/2018 DL-PREX não seja formado, os candidatos aprovados e não convocados em 2018.2 passam a compor o cadastro de reserva.

1.5 As vagas para professor e/ou ministrante destinam-se aos cursos de Inglês Conversação, Inglês Instrumental, Francês Conversação, Espanhol Conversação, Espanhol Instrumental, Espanhol Tradução, Alemão Conversação e LIBRAS, realizados nos *Campi* e Núcleos da UESPI.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial no Departamento de Línguas da PREX no horário de 8h às 13h, no período de 13 a 23 de agosto de 2018. Nos municípios do interior do Estado, a inscrição deverá ser feita junto ao apoio PREX em cada Diretoria do Campus ou Coordenação do Núcleo.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo para Professor e/ou ministrante:

- a) Professor do quadro permanente ou provisório da UESPI que apresente documentação comprobatória de sua competência na respectiva língua a qual se candidata a lecionar.
- b) Professor da Comunidade que apresente documentação comprobatória de sua competência na respectiva língua a qual se candidata a lecionar.



c) Aluno de graduação de Letras da UESPI que apresente documentação comprobatória que está matriculado a partir do quinto período e possua índice de rendimento acadêmico (IRA) no mínimo 8.0.

2.3 Documentação exigida para a homologação da inscrição dos candidatos que se enquadram na alínea “a” do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme **ANEXO II**;
- b) Cópia do **último** contracheque;
- c) Cópia do Diploma de Licenciatura Plena na Língua em que pretende atuar como professor de extensão;
- d) Para os candidatos a lecionar alemão: cópia de Certificados de Curso de Conversação com carga horária perfazendo um total de no mínimo duzentas horas/aula. (200h/a)
- e) Currículo lattes comprovado levando em conta os critérios estabelecidos no **ANEXO III**
- f) Cópia do RG e CPF
- g) Cópia do cartão ou extrato da conta corrente bancária

2.4 Documentação exigida para a homologação da inscrição dos candidatos que se enquadram na alínea “b” do presente edital:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme **ANEXO II** ;
- b) Cópia do Diploma de Licenciatura Plena na Língua em que pretende atuar como professor de extensão;
- c) Para os candidatos a lecionar alemão: cópia de Certificados de Curso de Conversação com carga horária perfazendo um total de no mínimo duzentas horas/aula. (200h/a)
- d) Currículo lattes comprovado levando em conta os critérios estabelecidos no **ANEXO III**
- e) Cópia do RG e CPF
- f) Cópia do cartão extrato da conta corrente bancária

2.5 Documentação exigida para a homologação da inscrição dos candidatos que se enquadram na alínea “c” do presente edital:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme **ANEXO II**
- b) Histórico Escolar para a comprovação do índice de rendimento acadêmico (IRA).
- c) Declaração ou comprovante de matrícula.
- d) Currículo lattes comprovado levando em conta critérios estabelecidos no **ANEXO III**
- e) Para os candidatos a lecionar alemão: cópia de Certificados de Curso de Conversação com carga horária perfazendo um total de no mínimo duzentas horas/aula. (200h/a)
- f) Cópia do RG e CPF



g) Cópia do cartão ou extrato da conta corrente bancária

3 HOMOLOGAÇÃO

3.1 Serão homologadas as inscrições que atendam às exigências citadas nos itens 2.3, 2.4 e 2.5 deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;

3.2 Não serão homologadas as inscrições de candidato que tenham pendências no Departamento de Línguas da PREX (entrega de planejamentos, diário devidamente preenchido e encerrado, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.) até o prazo de 23/08/2018.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A Seleção será realizada por meio de análise de currículo lattes e a classificação dar-se-á conforme tabela de pontuação no **Anexo III**

4.1.1 Caso haja empate entre candidatos de acordo com as alíneas “a”, “b” e “c” do item 2.2, o desempate se dará mediante a comprovação de maior carga horária em atividades de docência em conversação na língua objeto de sua inscrição.

4.1.2 Permanecendo o empate do subitem anterior, será lotado o candidato que possuir maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

4.2 A convocação dos candidatos selecionados dar-se-á de acordo com a demanda de cursos formados através do Edital Nº 03/2018 DL-PREX e dos editais subsequentes.

4.3 A lotação do professor e/ou ministrante será realizada nos cursos formados do Campus ou Núcleo indicado na ficha de inscrição conforme **ANEXO II**.

4.4 A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica da UESPI (www.uespi.br) até o dia constante no cronograma do **Anexo I**. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente assinadas e homologadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) e pelo Departamento de Línguas.

5 DA PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS DE EXTENSÃO DE LÍNGUAS

5.1 Para ser professor e/ou ministrante dos cursos de línguas de extensão o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovar formação na área de conhecimento da língua em que irá atuar;
- Ter disponibilidade em ministrar o curso de língua nos dias úteis da semana e/ou aos sábados **durante a vinculação aos Projetos**, conforme Declaração assinada na Reunião Pedagógica a ser agendada em data posterior;
- Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendência com o Departamento de Línguas DL/PREX-UESPI (entrega de planejamentos, diário devidamente preenchido e encerrado, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.) até 23/08/18.



6 DO VALOR DA BOLSA/ DO PAGAMENTO

6.1 O Professor e/ou ministrante do Curso de Extensão de Línguas receberá pelo serviço prestado o valor de uma bolsa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao final do curso ministrado.

6.2 A participação do candidato na condição de professor e/ou ministrante na extensão universitária não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UESPI.

7 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A Seleção dos candidatos será realizada pelo Departamento de Línguas da PREX e as informações prestadas para a ficha de inscrição e no currículo lattes será de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 Não haverá alteração da ordem dos cursos de línguas para os quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do Departamento de Línguas DL/PREX- UESPI.

7.3 Esta seleção terá vigência por um período de um ano com possibilidade de prorrogação para mais um ano, a contar pela data de lançamento deste edital

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Línguas e pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários-PREX.

Teresina, 10 de agosto de 2018.

Louciana Maria Heberio Eulálio

Diretora do Departamento de Línguas-DL-PREX

Port. Nº150 – 01/02/2018- PREX/DL

Maria da Cruz Soares da Cunha Laurentino

Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX

Port. Nº032 – 29/01/18 - PREX



ANEXO I - DO EDITAL N° 02/2018 DL-PREX

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Lançamento do Edital	10/08/18
Inscrição dos candidatos	13 a 23/08/18
Homologação das inscrições	24/08/18
Análise de currículos	27 e 28/08/18
Resultado do Processo de Seleção	29/08/18



**ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2018 DL-PREX
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a): _____
Curso de língua em que pretende atuar _____
Campus ou Núcleo para atuação _____ Cidade: _____ PI
Professor Efetivo-UESPI ()
Professor Provisório-UESPI ()
Professor Comunidade ()
Graduando UESPI ()
RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: _____
Endereço _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Dados Conta Bancária:
Banco _____ Agência Nº _____ Conta Corrente Nº _____
Local/Data: _____/_____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Apoio PREX / DL
VIA DO (A) CANDIDATO(A)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____
Curso de língua em que pretende atuar _____
Campus ou Núcleo para atuação _____ Cidade: _____ PI
Professor Efetivo-UESPI ()
Professor Provisório-UESPI ()
Professor Comunidade ()
Graduando UESPI ()
RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: _____
Endereço _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Dados Conta Bancária:
Banco _____ Agência Nº _____ Conta Corrente Nº _____
Local/Data: _____/_____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Apoio PREX / DL

VIA DA PREX/DL

6



ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2018 DL-PREX
PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

	CRITÉRIO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1*	Exame de Proficiência (20 pontos/teste)	20	40	
2*	Certificado de Curso de Língua Completo(básico, intermediário e avançado) (Estrangeira ou LIBRAS) (15 pontos/curso)	15	30	
3*	Curso de Línguas Incompleto (Estrangeira ou LIBRAS) (básico ou básico e intermediário) (5 ponto/semestre)	5	20	
4*	Docência em Cursos Livres de Língua (Conversação ou Instrumental) (10 pontos /semestre)	10	40	
5*	Docência no Ensino Superior (5 pontos/ semestre)	5	20	
6*	Docência no Ensino Fundamental e Médio (5 pontos/ ano)	5	10	
7	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)*	7	10	
	total	67	170 pontos	

1* Serão aceitos somente os Exames de Proficiência internacionais

2* Serão aceitos o certificado Final de Conclusão do Curso completo com carga horária total ou os certificados em separado dos módulos básico, intermediário e avançado na língua em que pretende atuar na extensão)

3*Serão aceitos os certificados em separado dos módulos básico e intermediário dos semestres cursados no período máximo de dois anos, na língua em que pretende atuar na extensão)

4* Serão aceitas as comprovações de docência em cursos de conversação na língua em que pretende atuar na extensão no período máximo de dois anos .

5* Serão aceitas as comprovações de docência no Ensino Superior na língua em que pretende atuar na extensão no período máximo de dois anos .

6* Serão aceitas as comprovações de docência no Ensino Fundamental e Médio na língua em que pretende atuar na extensão no período máximo de dois anos .

7* Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) :

1. de 8,0 a 8,4 – 7 pontos
2. de 8,5 a 8,9 – 8 pontos
3. de 9,0 a 9,4 - 9 pontos
4. de 9,5 a 10,0 – 10 pontos